



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTEIRO, RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, TELEFONISTA, CONTÍNUO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA, MANOBRISTA, NAS DEPENDÊNCIAS DA REITORIA E CAMPUS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 E PROCESSO Nº 23278.002505/2022-78.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.762.976/0001-55, sediada na Av. Comendador Franco, 5325, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81560-000, Fones (41)99663-4058, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VANESSA CRISTINE DO ESPÍRITO SANTO**, portador da Carteira de Identidade nº 7070708-0 – SSP/PR e CPF 054.512.089-64, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é o a Revisão do Contrato nº 09/2022, em **0,12%**, equivalente a **R\$ 2.170,44** (dois mil, cento e setenta reais, quarenta e quatro centavos), relativo à concessão de Insalubridade do posto Operador de fotocopiadora do Campus Salvador, conforme Laudo Técnico e solicitação da empresa, a fim de atender à legislação vigente.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato passará de **R\$ 1.777.838,49** (hum milhão. setecentos setenta e sete mil, oitocentos trinta e oito reais, quarenta e nove centavos), para **R\$ 1.780.008,93** (hum milhão, setecentos oitenta mil, oito reais, noventa e três centavos),. O número de postos contratados permanece **188** postos. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso II, alínea d, da lei 8666 de 1993 e no Processo nº **23278.002505/2022-78**. Contrato celebrado com a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, para a contratação emergencial de prestação de serviços continuados de Porteiro, Recepcionista I, Recepcionista III, Telefonista, Contínuo, Operador de Fotocopiadora, Manobrista, nas dependências da Reitoria e Campi

**CLÁUSULA TERCEORA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA** e em concordância com o Processo nº **23278.002505/2022-78.**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 17:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 29/09/2022, às 10:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2534292** e o código CRC **79280FD0**.